

Lei nº414/2009, de 10 de Maio de 2009.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Social de Palmeiras”.

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia Ba, faz saber Que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica decretada de Utilidade Pública, a Associação Educacional Social de Palmeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Revogam –se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 10 de Junho de 2009.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HS/VBOT6B0NNSLG1ZJQPJA

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiras.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL